

EURO-LETTER^(*)

N.º 83 - Outubro de 2000

A Euro-Letter é publicada em nome da ILGA-Europa - a *European Region* da *International Lesbian and Gay Association*, pelo *Gay and Lesbian International Lobby* (GLIL) em colaboração com a Associação Dinamarquesa de Gays e Lésbicas.

Editores: *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter:

<mailto:steff@inet.uni2.dk>

<http://www.steffenjensen.dk/>

Fax: +45 4049 5297

Tel: +45 3324 6435

Mobile: +45 2033 0840

Mail: c/o Steffen Jensen, Gl. Kongevej 31, 4.th, DK-1610 Copenhagen V, Denmark

Pode receber a Euro-Letter por e-mail enviando uma mensagem sem conteúdo para <mailto:euroletter-subscribe@makelist.com>; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na internet, nos endereços <http://www.ilga-europe.org/> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

NESTE NÚMERO:

- **DIRECTIVA DA UE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO**
- **ILGA-EUROPA CONGRATULA-SE COM A APROVAÇÃO DA DIRECTIVA EUROPEIA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO**
- **ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DO CONSELHO DA EUROPA APROVA RECOMENDAÇÃO HISTÓRICA A FAVOR DOS DIREITOS DE GAYS E LÉSBICAS**
- **SITUAÇÃO DE GAYS E LÉSBICAS NOS ESTADOS-MEMBROS DO CONSELHO DA EUROPA**
- **TRADUÇÃO DAS PROPOSTAS DE LEI HOLANDESAS SOBRE O CASAMENTO HOMOSSEXUAL E A ADOÇÃO POR CASAIS DO MESMO SEXO**
- **DECISÃO RECENTE DO SUPREMO TRIBUNAL ESPANHOL EQUIPARA UNIÃO DE FACTO E CASAMENTO PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA A ESTRANGEIROS**
- **GOVERNO ESPANHOL OPÕE-SE AO RECONHECIMENTO LEGAL DOS CASAIS HOMOSSEXUAIS**

Documentos respeitantes à ILGA - Europa podem ser encontrados na homepage da organização em <http://www.ilga-europe.org/>.

^(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Por isso mesmo, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. A versão de todas as citações de documentos oficiais que não contenha menção da respectiva fonte é da responsabilidade do tradutor, não dispensando, pois, a consulta dos respectivos textos oficiais, disponibilizados pelas entidades de que provêm.

DIRECTIVA EUROPEIA SOBRE A DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO

Comunicado de imprensa da UE

(UE) UE/EMPREGO: Com a aprovação de uma directiva genérica, o Conselho da UE proíbe todas as formas de discriminação no emprego e no trabalho dentro da União. Bruxelas, 18/10/2000 (Agence Europe) - «Estamos seguros que a Europa saberá afirmar com convicção que não aceita qualquer forma de discriminação - seja com fundamento na raça, no sexo ou na religião das pessoas - nas suas práticas laborais».

Este desejo, formulado por Martine Aubry durante os trabalhos do Conselho para o Emprego e a Política social, que se reuniu no Luxemburgo na terça-feira, concretizou-se num acordo político, alcançado já no decurso da noite e após seis horas de negociações, que permitiu a aprovação, por unanimidade, de uma directiva destinada a criar um quadro geral que favoreça a igualdade de oportunidades no domínio do emprego e da actividade profissional. O acordo foi conseguido com base num texto de compromisso que procura acomodar as dificuldades específicas sentidas por alguns dos Estados-Membros da EU neste domínio.

A directiva, que foi aprovada na noite de terça-feira depois de um debate que foi considerado como «muito difícil» pela Comissária Anna Diamantopoulou, deve agora ser transposta para a legislação dos Estados-Membros no prazo de 3 anos. Contudo, este período poderá ser estendido até seis anos no que toca à harmonização das legislações nacionais com as disposições do direito comunitário relativas à discriminação de pessoas idosas, de deficientes e no acesso às forças armadas (este último ponto é particularmente importante para o Reino Unido, que tinha pedido um período de 8 anos para concluir essa harmonização. Ver o número de ontem de EUROPA, p. 9), contanto que cada Estado-Membro apresente um relatório anual em que descreva os progressos entretanto alcançados nesses domínios.

Cada Estado-Membro deverá assim aprovar a sua própria legislação, no respeito pelo quadro instituído por esta directiva, afirmou a Comissária.

A Sra. Diamantopoulou sublinhou, na quarta-feira de manhã, na sala de imprensa da Comissão Europeia, em Bruxelas, a importância e o significado do acordo alcançado no dia anterior. Recordou que em Novembro do ano passado a Comissão tinha apresentado duas propostas de directivas visando banir todas as formas de discriminação no seio da União Europeia. Seis meses mais tarde, o Conselho Europeu, sob presidência portuguesa, aprovou a primeira dessas propostas, formalmente banindo toda a discriminação racial. Agora, sob a presidência francesa, o Conselho aprovou a segunda proposta, destinada a eliminar todas as outras formas de discriminação, nomeadamente as fundadas na religião ou crença, na orientação sexual, na idade ou em deficiências.

Todos os ministros, bem como a Comissão, reconheceram que se trata de um «passo histórico» que confirma que a União não é apenas uma organização económica, mas antes uma «Comunidade de valores»

A Sra. Diamantopoulou explicou ainda que um último obstáculo que dificultou a aprovação da directiva, e que foi levantado pela delegação irlandesa, foi ultrapassada mediante uma expressa salvaguarda do respeito pelo *ethos* das religiões. O problema, de forma simples, consiste no seguinte: as escolas religiosas (ou outras organizações ligadas a uma dada religião) não poderão exigir que todo o seu corpo docente pratique a religião da escola, mas apenas que os professores respeitem o *ethos* dessa mesma religião. O Conselho teve o cuidado de traduzir de forma adequada esta palavra, de origem grega, para todas as línguas faladas na UE, de forma a evitar quaisquer ambiguidades ou mal entendidos no futuro.

Após estas intermináveis negociações, os ministros abordaram, ainda, a controversa proposta relativa à informação e consulta dos trabalhadores comunitários, que visa impor, a todas as empresas da União com pelo menos 50 empregados, a obrigação de manterem estes informados acerca dos acontecimentos mais importantes da vida da empresa e de os consultarem sobre eles. O Conselho convidou todas as delegações a apresentarem as suas observações sobre esta proposta de directiva por escrito, tendo em vista a continuação das negociações até ao Conselho agendado para os dias 27 e 28 de Novembro.

Finalmente, os ministros despediram-se de Martine Aubry, que participou pela última vez no Conselho Europeu já que vai abandonar o governo francês para assumir as funções de presidente da câmara de

Lille. Anna Diamantopoulou agradeceu calorosamente a Martine Aubry o «seu empenho e o papel decisivo que desempenhou no avanço da agenda social». Expressando o sentimento de todos os seus colegas, o Ministro do Trabalho Biltgen, do Luxemburgo, afirmou que «Martine Aubry é uma grande senhora da política social europeia. Ela deu-lhe um novo ímpeto».

ILGA-EUROPA CONGRATULA-SE PELA APROVAÇÃO DA DIRECTIVA EUROPEIA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

A ILGA-Europa manifestou a sua satisfação pela aprovação, por parte dos governos dos 15 Estados-Membros da União Europeia, de uma directiva sobre a igualdade de tratamento no domínio do emprego e da actividade profissional.

A decisão, tomada pelo Conselho de Ministros da União Europeia de 17 de Outubro, culminou quase dois anos de discussões e negociações destinadas a implementar o artigo 13.º do Tratado da União Europeia, tal como alterado pelo Tratado de Amesterdão. A directiva proíbe toda e qualquer discriminação em razão da religião ou convicções, deficiência, idade e orientação sexual das pessoas em todos os aspectos do emprego e da actividade profissional, nomeadamente no recrutamento e na formação. Trata-se do primeiro texto legislativo da União Europeia, com impacto em todos os Estados-Membros, que abrange explicitamente a orientação sexual. O texto será agora trabalhado pelos juristas-linguistas antes da sua adopção formal. Após publicação no Jornal Oficial da União Europeia, que deve demorar ainda cerca de dois meses, os Estados-Membros terão três anos para transpor, para os respectivos ordenamentos jurídicos, as medidas destinadas a evitar a discriminação em razão da religião e da orientação sexual, e seis anos para implementar as medidas destinadas a banir a discriminação com base em deficiência ou na idade.

Jackie Lewis, co-presidente da *European Region da International Lesbian and Gay Association* afirmou que esta é «uma decisão histórica para lésbicas e gays. É, indiscutivelmente, a medida legislativa mais importante que foi aprovada no tocante à discriminação fundada na orientação sexual, e levará à erradicação da discriminação no emprego primeiro nos 15 países da União Europeia e depois nos 13 países que solicitaram formalmente a sua adesão à União».

«Trata-se, ainda, de um sucesso histórico para o movimento gay e lésbico europeu, que fez *lobby* durante cinco anos para lograr a inclusão da orientação sexual no artigo 13.º [do Tratado da UE] e para que esta fosse devidamente tida em conta aquando da adopção das medidas destinadas a implementar esse mesmo preceito. A nossa luta, contudo, ainda não acabou, porquanto as associações dos diversos Estados-Membros e dos países que pretendem aderir à União têm agora de assegurar que a directiva aprovada pelo Conselho será correctamente transposta para as respectivas ordens jurídicas nacionais. As normas da directiva constituem apenas um patamar mínimo, de modo que existe um amplo espaço para introdução de melhorias a nível nacional. A ILGA-Europa pretende continuar a insistir junto da Comissão Europeia para que agende a discussão de outras propostas destinadas a proibir discriminação em outros domínios da actividade da União, nomeadamente no tocante ao acesso a bens e serviços».

«As medidas destinadas a implementar o artigo 13.º têm de ser adoptadas unanimemente pelos 15 governos dos Estados-Membros da União, e por isso as negociações no seio do grupo de trabalho do Conselho encarregado da redacção desta directiva foram difíceis», acrescentou Kurt Krickler, também co-presidente da ILGA-Europa. «Não deixa de ser espantoso que tivessem sido os governos do Reino Unido e da Irlanda quem tentou, até ao último minuto, impedir a aprovação da directiva, enquanto que o governo de direita austríaco, formado por uma coligação do Partido do Povo e do Partido da Liberdade, apoiou totalmente a proposta da Comissão. Os governos do Reino Unido e da Irlanda tentaram expandir ao máximo as excepções respeitantes às entidades patronais confessionais. No fim, alcançou-se um compromisso que não nos deixa satisfeitos, mas que, contudo, conseguimos suportar».

O Conselho de Ministros adoptou igualmente um Programa de Acção Comunitário para combater a discriminação com base em alguns dos fundamentos elencados no artigo 13.º do Tratado da União, incluindo a orientação sexual. O programa estender-se-á entre 2001 e 2006, terá um orçamento de quase 100 milhões de euros e abrange o financiamento a organizações de âmbito europeu com experiência no combate à discriminação, tendo em vista promover o desenvolvimento de uma abordagem integrada e

coordenada de luta contra a discriminação. A ILGA-Europa espera vir a beneficiar de apoio por parte do programa.

ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DO CONSELHO DA EUROPA APROVA RECOMENDAÇÃO HISTÓRICA A FAVOR DOS DIREITOS DE GAYS E LÉSBICAS

Comunicado de imprensa da ILGA-EUROPA

A Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa exorta à aprovação de legislação contra a discriminação, a derrogação de todas as normas incriminadoras e que prevejam diferentes idades de consentimento para a prática de actos homossexuais discriminatórias, e ao reconhecimento das uniões homossexuais em toda a Europa.

A Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa aprovou hoje (26 de Setembro de 2000), por uma amplíssima maioria, um vasto conjunto de recomendações favoráveis aos direitos de lésbicas e gays. A Assembleia, que é constituída por uma selecção representativa de parlamentares de 41 países europeus, abrangendo uma população de 800 milhões de pessoas, exortou os governos europeus:

- a incluírem, entre os fundamentos proibidos de discriminação, nas respectivas legislações nacionais, a orientação sexual;
- a revogarem todas as disposições legais que incriminam actos homossexuais livres entre adultos;
- a libertarem imediatamente todas as pessoas encarceradas pela prática de actos homossexuais livres entre adultos;
- a igualarem a idade em que o consentimento para a prática de actos homossexuais e heterossexuais é válido;
- a desenvolverem medidas efectivas para, através da necessária formação, combater atitudes homofóbicas, particularmente nas escolas, na profissão médica, nas forças armadas e na polícia;
- a coordenarem esforços com vista ao lançamento simultâneo de uma vasta campanha de informação no maior número de Estados-Membros possível;
- a assegurarem a igualdade de tratamento dos homossexuais no domínio do emprego;
- a adoptarem legislação que regule o registo das uniões homossexuais.

A Assembleia reiterou ainda o seu apelo para que a orientação sexual seja incluída no elenco de fundamentos de discriminação proscritos pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

A Recomendação, apresentada por Csaba Tabajdi, membro do parlamento húngaro, que constitui a mais importante declaração a favor dos direitos de gays, lésbicas e bissexuais aprovada pela Assembleia Parlamentar desde a sua declaração histórica de 1981, inclui um preâmbulo no qual se condenam as afirmações de carácter homofóbico de alguns políticos e líderes religiosos».

«Nos nossos dias, os homossexuais ainda são, com demasiada frequência, sujeitos a discriminação ou violência na escola ou na rua. Eles são vistos como uma ameaça para o resto da sociedade, como se existisse o perigo de a homossexualidade se espalhar logo que reconhecida Esta forma de homofobia é, muitas vezes, propagada por certos políticos e líderes religiosos, que a usam para justificar a existência de normas jurídicas discriminatórias e, acima de tudo, atitudes agressivas ou de desprezo».

A votação da Assembleia estava prevista para Junho, mas não chegou a realizar-se na altura porque os opositores da recomendação invocaram a falta do necessário *quorum*. Contudo, na ocasião chegou a ser aprovada uma Recomendação na qual se pedia o reconhecimento da perseguição fundada na orientação sexual como motivo para a concessão de asilo político, e, bem assim, aos direitos de imigração dos casais homossexuais cujos parceiros são oriundos de países diferentes. As duas recomendações da Assembleia Parlamentar mostram bem a amplitude do apoio que esta manifesta relativamente aos direitos dos homossexuais.

Nico Beger, delegada da ILGA-Europa ao Conselho da Europa, comentou, a propósito da decisão da Assembleia Parlamentar: «Trata-se de um acontecimento fantástico. As recomendações foram aprovadas por uma maioria de 77%! Embora a votação não vincule os governos nacionais, constitui, no entanto, uma afirmação poderosa da opinião democrática da Europa, e como tal não deixará seguramente de ajudar a influenciar o desenvolvimento de políticas governamentais em todo o continente».

O seu co-delegado, Nigel Warner, acrescentou: «trata-se de um tremendo sucesso tanto para os membros do parlamento, de várias nacionalidades, que trabalharam de forma tão empenhada nesta questão, como para os muitos gays e lésbicas e para as organizações de toda a Europa que fizeram *lobby* de forma tão eficaz».

O Relatório e Projecto de Recomendação, bem como o seu texto final, estão disponíveis no website da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (http://stars.coe.fr/index_e.htm).

SITUAÇÃO DE GAYS E LÉSBICAS NOS ESTADOS-MEMBROS DO CONSELHO DA EUROPA

Recomendação 1474 (2000) do Conselho da Europa

1. Há cerca de 20 anos atrás, na sua Recomendação 924 (1981) sobre a discriminação dos homossexuais, a Assembleia condenou as várias formas de discriminação a que se encontravam sujeitos os homossexuais em certos Estados-Membros do Conselho da Europa.
2. Nos nossos dias, os homossexuais são ainda, com demasiada frequência, sujeitos a discriminação ou violência na escola ou na rua. Eles são vistos como uma ameaça para o resto da sociedade, como se existisse o perigo de a homossexualidade se espalhar logo que reconhecida. Na verdade, a invisibilidade da homossexualidade num país constitui uma óbvia indicação de opressão dos homossexuais.
3. Esta forma de homofobia é, muitas vezes, propagada por certos políticos e líderes religiosos, que dela lançam mão para justificar a existência de normas jurídicas discriminatórias e, acima de tudo, atitudes agressivas ou de desprezo
4. Aquando do processo de adesão de novos Estados-Membros ao Conselho da Europa, a Assembleia, como pré-requisito para essa adesão, assegura-se de que os actos homossexuais livres entre adultos não são considerados crime no respectivo ordenamento jurídico.
5. A Assembleia reconhece que a homossexualidade ainda constitui crime em alguns Estados-Membros do Conselho da Europa, e que existe discriminação num grande número de outros países no tocante à idade em que é legalmente válido o consentimento para a prática de actos homossexuais.
6. A Assembleia congratula-se com o facto de o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, no seu acórdão no caso *Dudgeon v. United Kingdom*, ter, já em 1981, decidido que a proibição da prática de actos homossexuais livres entre adultos constituía uma violação do artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, e de, mais recentemente, em 1999, ter manifestado a sua oposição a toda a discriminação de natureza sexual nos acórdãos que proferiu nos casos *Lustig-Prean and Beckett v. United Kingdom* e *Smith and Grady v. United Kingdom*.
7. A Assembleia recorda a sua Opinião n.º 216 (2000) ao projecto de Protocolo Adicional n.º 12 à Convenção Europeia de Direitos Humanos, no qual recomendava que o Comité de Ministros incluísse a orientação sexual entre os fundamentos de discriminação proibidos, considerando que se tratava de uma das formas mais odiosas de discriminação.
8. Embora a legislação laboral não contenha restrições no tocante ao emprego de homossexuais, na prática estes são por vezes excluídos do emprego, mantendo-se restrições injustificadas no seu acesso às Forças Armadas.
9. A Assembleia congratula-se, no entanto, pelo facto de que alguns países não só derrogaram todas as formas de discriminação como aprovaram legislação reconhecendo as relações homossexuais, ou a homossexualidade como fundamento para concessão de asilo político nos casos em que existe o risco de perseguição em virtude da orientação sexual.
10. A Assembleia, no entanto, tem consciência que o reconhecimento destes direitos é ainda impedido pelas atitudes das pessoas, que carecem de mudar.
11. Assim sendo, a Assembleia recomenda ao Comité de Ministros:

- i. que acrescente a orientação sexual aos fundamentos proibidos de discriminação previstos na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, tal como sugerido na Opinião n.º 216 (2000) da Assembleia;
- ii. que alargue o âmbito de actuação da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) por forma a nele incluir a homofobia fundada na orientação sexual, e que inclua no gabinete do Comissário Europeu dos Direitos Humanos um funcionário com responsabilidade específica no domínio da discriminação com base na orientação sexual;
- iii. exorta os Estados-Membros:
 - a. a incluírem a orientação sexual entre os fundamentos proibidos de discriminação na sua legislação interna;
 - b. a revogarem todas as disposições legislativas que criminalizam os actos homossexuais livres entre adultos;
 - c. a libertarem imediatamente todos os indivíduos encarcerados em virtude da prática de actos homossexuais livres entre adultos;
 - d. a consagrarem a mesma idade de consentimento para a prática de actos homossexuais e heterossexuais;
 - e. a adoptarem medidas positivas para combater as atitudes homofóbicas, particularmente na escola, na profissão médica, nas forças armadas, na polícia, no poder judicial, na advocacia e no desporto, através da educação e da aprendizagem básicas e permanentes;
 - f. a coordenarem esforços tendo em vista o lançamento simultâneo, no maior número de Estados-Membros possível, de uma vasta campanha de informação pública;
 - g. a tomarem medidas disciplinares contra todos os que discriminem contra os homossexuais;
 - h. a assegurarem a igualdade de tratamento dos homossexuais no tocante ao emprego;
 - i. a adoptarem legislação que preveja e regule o registo das uniões homossexuais;
 - j. a reconhecerem a perseguição contra os homossexuais como fundamento para a concessão de asilo político;
 - k. a incluírem nas entidades que asseguram a protecção de direitos fundamentais ou a mediação nessa área, um perito em discriminação com fundamento na orientação sexual, ou a criarem tal cargo.

TRADUÇÃO DOS PROJECTOS DE LEI HOLANDESES RELATIVOS AO CASAMENTO HOMOSSEXUAL E À ADOPÇÃO

Por Kees Waaldijk

Tive, finalmente, tempo para incorporar as várias emendas na minha tradução das propostas de lei holandesas relativas ao casamento homossexual e à adopção. As traduções e sumários encontram-se em <http://ruljis.leidenuniv.nl/user/cwaaldijk/www/NHR/transl-marr.html> e <http://ruljis.leidenuniv.nl/user/cwaaldijk/www/NHR/transl-adop.html>

Súmula dos principais eventos ocorridos até ao mês passado

No dia 12 de Setembro de 2000, a Câmara Baixa do Parlamento Holandês aprovou as duas propostas de lei, apresentadas pelo governo em 8 de Julho de 1999, que permitem o acesso dos homossexuais ao casamento e à adopção. A proposta de lei relativa ao casamento homossexual recebeu 109 votos a favor, e 33 contra. A proposta de lei relativa à adopção foi aprovada por uma maioria similar, mas que não foi contabilizada formalmente.

Ambas as propostas de lei foram agora apresentadas à Câmara Alta do Parlamento (Senado), que pode impedir a sua aprovação. Contudo, é provável que também aqui se forme uma clara maioria favorável à aprovação de ambas as propostas. Espera-se que a Câmara Alta do parlamento vote as propostas de lei antes do final do ano 2000. Após, os decretos aprovados serão assinadas por Sua Majestade, a Rainha, e pelo Ministro responsável (Sr. Job Cohen, Secretário de Estado para a Justiça). Se tudo correr como previsto, as novas leis entrarão em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001. É possível, no entanto, que tal só ocorra alguns meses mais tarde.

Quanto a estrangeiros que pretendam contrair matrimónio na Holanda, é necessário que pelo menos um dos parceiros seja cidadão holandês ou resida no país. Esta exigência é aplicável aos casamentos heterossexuais, e será aplicável igualmente aos casamentos homossexuais. Encontra-se, entretanto, pendente, no parlamento, uma proposta de lei que estende tal exigência também às uniões registadas (já que um dos requisitos para a sua constituição é o de que ambos os parceiros de tais uniões sejam cidadãos holandeses ou residam legalmente no país).

RECENTE DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ESPANHOL EQUIPARA UNIÃO DE FACTO E CASAMENTO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE RESIDÊNCIA A ESTRANGEIROS

Por Cesar Leston, Fundación Triangulo

O Supremo Tribunal espanhol decidiu que, para efeitos de concessão de autorizações de residência, o casamento e a união de facto devem ser equiparados de forma a preservar os direitos de reagrupamento familiar. A decisão pôs termo a um processo judicial intentado por um cidadão sul-americano, de nome Fernando, que vivia em união de facto com uma mulher espanhola, e que havia solicitado uma autorização de residência com fundamento em reagrupamento familiar.

Esta decisão do Supremo Tribunal revogou uma decisão tomada pelo Tribunal Superior da Catalunha em Dezembro de 1995, que rejeitou a pretensão de Fernando, um ex-padre sul-americano, que havia solicitado uma autorização de residência e viu ser-lhe a mesma recusada.

Preparativos para o casamento

De acordo com a prova produzida no decurso do processo, Fernando vivia há mais de três anos em união de facto com uma pessoa que residia legalmente em Espanha, com quem havia feito já preparativos para o casamento, tendo um registo criminal limpo.

O Tribunal Superior da Catalunha recusou a pretensão de Fernando porque entendeu que o casamento e a união de facto não podem ser tidos como iguais para efeitos de concessão de autorizações de residência a estrangeiros, nomeadamente por, entre outras razões, o Tribunal Constitucional espanhol ter decidido, alguns anos antes, que o casamento e a união de facto não eram equivalentes já que o compromisso existente entre os parceiros não deriva da lei mas do mero facto da coabitação.

O Tribunal Superior da Catalunha afirmou ainda que a existência da união de facto tinha de ser provada, que ela tinha de ser estável, não podendo ser intermitente, e que esta circunstância deveria ser pública e do conhecimento geral. De acordo com a decisão do tribunal, a pretensão do antigo padre ia ao arrepio de algumas decisões anteriores segundo as quais um estrangeiro não pode ser considerado em igualdade de circunstâncias quando requeira uma autorização de residência para efeitos de reagrupamento da família.

O Supremo Tribunal espanhol afirmou, no entanto, na sua decisão, que «embora o casamento e a união de facto não sejam equivalentes, tal não significa que toda e qualquer medida que vise o casamento exclui do seu âmbito as uniões de facto permanentes, uma vez que isso violaria o princípio da igualdade jurídica e a proibição de discriminação».

Prejuízos irreparáveis

Na decisão do Supremo Tribunal espanhol afirma-se, ainda, que «casamentos e uniões de facto estáveis podem ser considerados em pé de igualdade quando as regras aplicáveis implicam não apenas a coabitação mas envolvem o afecto e o amor» Outra questão que o tribunal abordou foi a dos «prejuízos irreparáveis» que uma interrupção da coabitação entre os parceiros pode gerar para a união de facto.

A decisão do Supremo Tribunal espanhol significa que, no caso submetido à sua apreciação, a união de facto deve ser equiparada ao casamento e que por isso devem ser aplicados critérios semelhantes a ambas as situações.

GOVERNO ESPANHOL DIZ NÃO ÀS UNIÕES HOMOSSEXUAIS

Por Cesar Leston, Fundación Triangulo

Após vários anos em que se esforçou para parecer moderado, o partido no poder perdeu a face numa votação parlamentar em que se enfrentou com toda a oposição. Entretanto, a maior parte das regiões espanholas mantém a tendência para conceder direitos aos casais não ligados pelo casamento.

Há alguns meses atrás, no início da corrente legislatura do parlamento espanhol, os partidos da oposição apresentaram quatro projectos de lei relativos às uniões de facto. Entre outros direitos, a adopção estava prevista em três dos projectos em questão.

O Partido Popular, no governo, afirmou repetidamente, no decurso do último ano, que pretendia deslocar-se para o centro do espectro político; dito por outras palavras, que era sua intenção ser mais liberal em matérias sociais. Foi pois com surpresa que foi recebido o anúncio da porta-voz do governo, Sra. Rosa Estaras, através da agência EFE, na véspera do respectivo debate parlamentar, de que o Partido Popular (PP) votaria contra os projectos de lei sobre uniões de facto. Esta decisão, afirmou Estaras, «é coerente com a posição assumida pelo PP no ano anterior sobre esta matéria». No rescaldo das últimas eleições gerais, quando o PP (com cerca de 38% dos votos) obteve a maioria absoluta no parlamento, os responsáveis do partido sempre afirmaram que governariam com base na formação de consensos e que não fariam funcionar a sua maioria. Mas o PP perdeu uma excelente oportunidade para provar isso mesmo. O resultado da votação foi sempre o mesmo; o único partido que votou contra os projectos de lei foi o PP; todos os outros partidos votaram favoravelmente os projectos de lei ou abstiveram-se (como sucedeu quando se discutiu a questão da adopção).

As associações de direitos gays espanholas reagiram imediatamente. Pedro Zerolo, presidente da Federação Estadual de Lésbicas e Gays, afirmou na sexta-feira: «se as notícias se confirmarem, será terrível».

«Após anos de luta para tentar mudar as mentalidades, que é o mais difícil, o PP alinhou com as posições mais reaccionárias». Segundo Zerolo, os direitos de gays e lésbicas em Espanha chegaram a um ponto de impasse» e a razão para isso poderá ser o poder que foi alcançado pela Opus Dei, um grupo católico de direita, no seio do partido no poder, o PP. «Esta situação é incrível», acrescentou. «O PP é o único partido que se opõe aos direitos de gays e lésbicas». Miguel Angel Sanchez, presidente da Fundação Triângulo, afirmou: «Os espanhóis não merecem isto». Sanchez disse que as notícias que dão conta do reconhecimento do casamento e da adopção homossexuais na Holanda o deixaram muito feliz. «Estamos orgulhosos de fazer parte da mesma união - a União Europeia - que eles». Contudo, Sanchez queixou-se amargamente da situação em Espanha. «Estamos sempre a atrasar-nos em relação à Europa», disse, «o PP deveria deixar de tentar ser o governo mais à direita na União Europeia e votar a favor do reconhecimento das uniões de facto. De outro modo, ainda vamos ser o último país da Europa a ter uma lei sobre as uniões de facto».

De acordo com o Sr. Sanchez, isto demonstra «quem é que manda no partido [no poder]: conservadores e ultra-católicos». «A oposição do PP nesta matéria», disse também, «está exactamente ao mesmo nível moral que a sua oposição em assuntos como o divórcio, a utilização de preservativos ou o aborto».

Esta não é a primeira vez que uma lei sobre uniões de facto é discutida no parlamento. No ano passado, o PP apresentou um projecto de lei sobre o que chamou «uniões civis». O projecto afirmava que a relação entre dois parceiros não era análoga ao casamento, e que uma relação de natureza sexual entre os parceiros não era um pré-requisito para o reconhecimento legal da união. As organizações gays

espanholas sentiram-se ultrajadas. O projecto, afirmaram, vinha permitir a qualquer pessoa, nomeadamente vizinhos, a formação de uma união civil para beneficiar dos direitos que lhe eram reconhecidos. Miguel Angel Sanchez disse, na altura, «isto é um absurdo e é verdadeiramente triste ver que o PP não tem qualquer intenção de reconhecer que os gays e as lésbicas existem. Nós não nos opomos a que sejam reconhecidos aos vizinhos o direito à pensão de viuvez. O problema é que nós acreditamos que isto não tem nada a ver com as exigências da sociedade espanhola».

Navarra, Catalunha e Aragão lideram a tendência

A situação no que concerne aos casais do mesmo sexo é diferentes em regiões como a Catalunha, que foi a primeira em Espanha a conceder, em 1998, aos casais do mesmo sexo, direitos legais. Aragão aprovou um diploma no ano seguinte reconhecendo igualmente direitos aos casais de parceiros do mesmo sexo. Mas ambas as leis proíbem a adopção por casais do mesmo sexo. A Navarra foi a primeira região a permitir aos casais do mesmo sexo a adopção de crianças (só as regiões podem fazê-lo, dada a autonomia de que gozam). De acordo com o Movimento Contra a Intolerância, MCI, de Aragão, parece que o governo desta região está a ponderar a possibilidade de autorizar a adopção por casais do mesmo sexo. O MCI afirmou que a recentemente aprovada lei das uniões de facto poderia ser alterada a breve trecho de forma a permitir a adopção por casais homossexuais, mas que o número de votos para permitir a aprovação de tal alteração. «Marcelino Iglesias, o presidente socialista do governo regional de Aragão», disse um porta-voz do MCI na quinta-feira, «deu, verbalmente, o seu apoio à proposta, mas o resultado da votação depende da posição que for tomada pelo partido regionalista (PAR)».

Outras regiões têm vindo a ponderar a possibilidade de autorizarem a adopção por casais homossexuais. Na Andaluzia, que tem poderes para regular a confiança temporária de crianças, está a estudar-se a possibilidade de entregar as crianças a casais homossexuais. Nas Baleares o assunto também está a ser estudado. *Last but not least*, a novidade mais relevante: o governo de Valência afirmou que estava a preparar uma lei sobre uniões de facto. O anúncio é surpreendente porque o partido que governa Valência é o mesmo que governa o país, o PP.